

Estudo Técnico Preliminar - Simplificado

LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Responsável	Solange Júlia Fernandes Coimbra
E-mail do responsável	solangfc@trt3.jus.br
Telefone do responsável	3228-7101
Integrante Demandante	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves
e-mail do Integrante Demandante	claudirg@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante	3228-7107

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de movimentação logística de bens móveis, mobiliários, equipamentos, utensílios, acervos documentais e demais materiais institucionais entre as diversas unidades judiciárias e administrativas que compõem a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades de mudanças entre as unidades do TRT3, diante do término da vigência do Contrato n. 21SR050 (empresa Áudio Mister Mix Ltda.), que ocorrerá em **30 de novembro de 2026**.

Adicionalmente, constata-se a inviabilidade de execução direta dos serviços por meios próprios do Tribunal, em razão das seguintes restrições estruturais:

- Indisponibilidade de frota adequada: O Tribunal não possui veículos de carga aptos ao transporte de grandes volumes.

- Ausência de mão de obra especializada: O quadro de pessoal não dispõe de profissionais para atividades de mudança (carregadores, embaladores e montadores de móveis).

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO

DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o encerramento do Contrato n. 21SR050, espera-se que o presente processo seja concluído até 30 de novembro de 2026.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está relacionada com o objetivo OE8 do Planejamento Estratégico 2021/2026 deste Tribunal, qual seja, aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação integra o item 63 do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Para que a solução escolhida seja implementada, a demanda deverá ter adequação orçamentária e financeira em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPP) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tais informações, contudo, só poderão ser solicitadas à unidade competente (Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF) após a fixação do valor estimado da solução escolhida, que, por sua vez, só será possível após a realização da pesquisa de preços.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

A Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017 prevê a constituição de equipe multidisciplinar para o planejamento da contratação. Contudo, devido à atual restrição de força de trabalho deste Tribunal e considerando a baixa complexidade técnica do objeto, a presente equipe será composta exclusivamente por integrantes demandantes, medida suficiente para a condução dos estudos.

Nome	e-mail	Telefone
Solange Júlia Fernandes Coimbra	segest@trt3.jus.br	(31) 3228-7101
Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves	claudirg@trt3.jus.br	(31) 3228-7107

Os gestores e fiscais do contrato, bem como suas respectivas atribuições, serão formalmente indicados no Termo de Referência.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

A contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de mudanças institucionais e transporte rodoviário de cargas constitui solução amplamente consolidada na Administração Pública, a exemplo das práticas adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1) e pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH).

Esse modelo de execução indireta é aplicado com êxito por este Tribunal há vários anos, apresentando resultados satisfatórios e histórico isento de intercorrências operacionais, não se vislumbrando alternativa técnica ou econômica igualmente adequada para suprir a demanda.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de mudanças e transporte de cargas configura-se como a solução mais adequada para o Tribunal, frente à ausência de veículos adequados e à indisponibilidade de pessoal qualificado.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura	
Nome	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Cargo	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

CADERNO 2**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Não será necessária a indicação de integrantes técnico e administrativo para a presente contratação, conforme justificado no item 6 do Caderno 1 deste documento.

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Decisor	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrante demandante	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021; Resolução CSJT n. 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis); Resolução n. 350, de 30 de agosto de 2024.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro de ocorrências negativas em contratações anteriores similares.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades de mudanças entre as unidades do TRT3, diante do término da vigência do Contrato n. 21SR050 (empresa Áudio Mister Mix Ltda.), que ocorrerá em 30 de novembro de 2026.

Adicionalmente, constata-se a inviabilidade de execução direta dos serviços por meios próprios do Tribunal, em razão das seguintes restrições estruturais:

- Indisponibilidade de frota adequada: O Tribunal não possui veículos de carga aptos ao transporte de grandes volumes.
- Ausência de mão de obra especializada: O quadro de pessoal não dispõe de profissionais para atividades de mudança (carregadores, embaladores e montadores de móveis).

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A contratação está relacionada com o objetivo OE8 do Planejamento Estratégico 2021/2026, qual seja, aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira e integra o item 63 do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

- O transporte será realizado em veículos tipo baú (fechados), em perfeitas condições de operabilidade, conservação, higiene e segurança, observando-se as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações dos órgãos competentes. Em localidades com restrições de circulação urbana ou legislações municipais específicas, a contratada deverá disponibilizar veículos compatíveis com as normas locais, sem ônus adicional para a Administração.
- A execução do serviço compreenderá as etapas de desmontagem, embalagem e acondicionamento (com fornecimento de todo o material necessário), carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem, montagem completa no destino, posicionamento conforme layout indicado pelo contratante e coleta dos resíduos de embalagem.
- Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e munidos de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

Fornecer materiais/insumos compostos no todo ou em parte por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448 e 15448-2.

Acondicionar os materiais/mobiliários/acervo documental em embalagens compostas, se possível, por materiais recicláveis.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Observar o disposto no Guia de Sustentabilidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como a Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção de procedimentos que visem à proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas pertinentes ao objeto contratado.

Prestar a eliminação ambientalmente adequada das embalagens após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há necessidade de transferência de conhecimento, técnicas ou tecnologias.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

A prospecção de mercado constatou ampla oferta de empresas aptas a prestar os serviços de mudanças. Foram consultados vários fornecedores do ramo, cujas cotações obtidas confirmam a viabilidade da solução e serão utilizadas para a estimativa de custos da contratação.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Diante da imprevisibilidade quanto aos serviços de mudança (demanda, volume transportado e distâncias a serem percorridas), utilizou-se a série histórica de 2022 a 2025. Desconsiderou-se o ano de 2021, vez que o fluxo de mudanças ainda se encontrava reduzido em decorrência da pandemia de Covid-19.

A partir desses dados, projetou-se a média anual de utilização para cada faixa de cubagem, conforme demonstrado a seguir:

2022					
Localidade	01 a 20m³	21 a 30m³	31 a 40m³	41 a 50m³	51 a 65m³
VT Alfenas					6
VT Ituiutaba			3		
Arquivo Geral	1				7
2023					
CEJUSC					1
VT Manhuaçu				1	1
SEAD					2
Biblioteca		2			
Escola Judicial	1				3
Sec. de Pagamento					1
2024					
Sec. de Saúde					1
Gabinete Presidência		2			
2025					
Brinquedos					1
VT Paracatu					5
Média/ano	1	2	2	1	7

Nos casos em que a média resultou em valor fracionário, adotou-se o número inteiro subsequente. Para as faixas de cubagem sem registro de eventos no período, previu-se o quantitativo mínimo de 1 (uma) ocorrência anual, a fim de resguardar o Tribunal contra demandas extraordinárias.

Para o cálculo da quilometragem média, utilizou-se como critério a soma das distâncias rodoviárias entre cada Vara do Trabalho do interior do Estado de Minas Gerais e a cidade de Belo Horizonte, dividindo-se o montante total pelo número de unidades trabalhistas, o que resultou na média de 315 km.

Cidade	Distâncias	Cidade	Distâncias
Aimorés	489	Manhuaçu	283
Alfenas	378	Monte Azul	668
Almenara	730	Montes Claros	417
Araçuaí	678	Muriaé	370
Araguari	569	Nanuque	603
Araxá	367	Nova Lima	22
Barbacena	173	Ouro Preto	95
Betim	30	Pará de Minas	84
Bom Despacho	163	Paracatu	492
Caratinga	295	Passos - 1a e 2a Vara	337
Cataguases	311	Patos de Minas	390
Caxambu	348	Patrocínio	390
Congonhas	89	Pedro Leopoldo	40
Conselheiro Lafaiete	98	Pirapora	357
Contagem	21	Piumhi (posto avançado)	264
Coronel Fabriciano	198	Poços de Caldas	460
Curvelo	170	Ponte Nova	180
Diamantina	292	Pouso Alegre	385
Divinópolis	120	Ribeirão das Neves	32
Formiga	196	Sabará	19
Frutal	600	Santa Luzia	27
Governador Valadares	316	Santa Rita do Sapucaí	406
Guanhães	244	São João del Rei	185
Guaxupé	478	São Sebastião do Paraíso	386
Itabira	111	Sete Lagoas	73

Itajubá	447	Teófilo Otoni	446
Itaúna	82	Três Corações	295
Ituiutaba	685	Ubá	290
Iturama	764	Uberaba	471
Januária	603	Uberlândia	540
João Monlevade	116	Unaí	590
Juiz de Fora	255	Varginha	314
Lavras	239	Viçosa	230
Total: 66 unidades: 20796 km			

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Foram identificadas contratações similares em outros órgãos públicos, contudo, os parâmetros adotados são equivalentes aos já praticados por este Tribunal. Não foram constatadas metodologias ou tecnologias novas para incorporação ao atual modelo de contratação.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de mudanças e transporte de cargas, em âmbito local (remanejamento interno dentro da mesma unidade), intermunicipal e interestadual.

Os serviços deverão atender a todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, situadas no Estado de Minas Gerais.

Os serviços compreendem a logística integral de movimentação de bens, incluindo: mobiliários em geral, equipamentos de informática, utensílios e acervos documentais englobando as seguintes etapas:

- A. Vistoria prévia para dimensionamento do volume de carga.
- B. Fornecimento de materiais de embalagem e proteção.
- C. Fornecimento de mão de obra qualificada para desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem, remontagem e posicionamento conforme *layout* indicado pelo contratante.
- D. Transporte em veículo tipo caminhão baú fechado, ou outro conforme restrições urbanas de cada localidade.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O objeto não será parcelado, sendo adotada a contratação por grupo único, vez que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas com capacidade operacional para executar o objeto integralmente e, ainda, que a centralização em um único fornecedor otimiza a gestão e a fiscalização contratual.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação garantirá eficiência e economicidade ao utilizar frota e mão de obra especializadas sob demanda, evitando gastos com estrutura própria e prevenindo avarias ao patrimônio público. Adicionalmente, assegura a continuidade do atendimento jurisdicional, ao cumprir rigorosamente os cronogramas de mudança do Tribunal.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não se aplica.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização será exercida por servidores lotados na Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados, sendo a qualidade dos serviços aferida no ato da realização dos serviços.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não haverá a necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização, vez que os serviços possuem baixa complexidade e natureza comum, sendo passíveis de fiscalização por meio das competências e do conhecimento prático já detido pela equipe de fiscalização.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não haverá a necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização, vez tratar-se de serviços simples, cujos critérios de fiscalização podem ser integralmente verificados e atestados pela própria equipe do Tribunal.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Até 30 de novembro de 2026.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Cumprimento dos prazos de protocolo dos documentos da fase preparatória da contratação, abrangendo a proposição, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a pesquisa de preços.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não. A metodologia para a composição de custos adotada nesta contratação é específica para a estrutura e necessidades do TRT3, não encontrando outras fontes comparativas, ainda que perante o mesmo fornecedor.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não. O Painel de Preços encontra-se indisponível.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, porém os valores não foram considerados devido à especificidade da metodologia de composição de custos desta contratação, definida conforme a estrutura e necessidades próprias deste Tribunal.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Para a realização da pesquisa de mercado, não foi possível a utilização do Painel de Preços em decorrência da indisponibilidade da plataforma.

A consulta a contratações públicas similares (Banco de Preços ou contratos de outros órgãos públicos) mostrou-se inviável diante das diferentes metodologias de precificação utilizadas para o objeto (cubagem, quilometragem, diárias de caminhões, entre outras). Desse modo, o valor apurado em outros contratos poderia não se afigurar condizente com o modelo adotado por este Regional.

Para a composição da estimativa de custos relativas às faixas de cubagem, realizou-se pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do ramo. Foram consultadas 5 (cinco) empresas, das quais 4 (quatro) apresentaram propostas, conforme detalhado a seguir:

Mapa Comparativo de Preços					
Cubagem/Empresa	Cetro	Delk	Maxtran	Santhiago	Média
01 a 20m ³	R\$ 4.600,00	R\$ 5.315,00	R\$ 6.254,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.667,25
21 a 30m ³	R\$ 4.900,00	R\$ 5.765,00	R\$ 6.680,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.586,25
31 a 40m ³	R\$ 5.400,00	R\$ 6.865,00	R\$ 8.372,00	R\$ 11.000,00	R\$ 7.909,25
41 a 50m ³	R\$ 6.300,00	R\$ 7.575,00	R\$ 9.573,00	R\$ 13.500,00	R\$ 9.237,00
51 a 65m ³	R\$ 7.770,00	R\$ 8.275,00	R\$ 11.157,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.550,50
Km	R\$ 12,80	R\$ 11,20	R\$ 17,90	R\$ 7,50	R\$ 12,35

Considerando a série histórica e o valor médio obtido na pesquisa de mercado, o custo da contratação foi estimado em R\$121.639,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Estimativa de Preço			
Cubagem	Qtd Média	Valor Médio	Qtd X Valor
01 a 20m ³	1	R\$ 5.667,25	R\$ 5.667,25
21 a 30m ³	2	R\$ 6.586,25	R\$ 13.172,50
31 a 40m ³	2	R\$ 7.909,25	R\$ 15.818,50
41 a 50m ³	1	R\$ 9.237,00	R\$ 9.237,00
51 a 65m ³	7	R\$ 10.550,50	R\$ 73.853,50
Km	315	R\$ 12,35	R\$ 3.890,25
Total	R\$ 121.639,00		

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 meses, conforme art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a contratação é viável e apresenta-se como a solução ideal para atender à demanda de mudanças das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A adoção desse modelo em certames anteriores, sem registro de intercorrências, confirma a segurança para a contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Unidade Demandante	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Decisor	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrante demandante	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves

CADERNO 5**APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Unidade Demandante	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Decisor	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrante Demandante	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Considerando a necessidade de assegurar a realização de transporte de mobiliários, equipamentos e acervos documentais entre as diversas unidades deste Regional, entende-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de tais serviços afigura-se como a solução mais vantajosa e adequada para o atendimento da demanda.

DECISOR:

Nome:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Cargo:	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados